

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio da presente, nos termos do Artigo 30 do Regulamento do Fundo, consultar V.Sas. ("**Cotistas**"), para que manifeste eletronicamente seu voto nas seguintes matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas:

ORDEM DO DIA: Deliberar:

- (I) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (II) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **83% (oitenta e três por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de julho de 2024 e 30 de dezembro de 2024 ("**Segundo Semestre de 2024**"), com o objetivo de reter **R\$19.167.089,31 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **17% (dezessete por cento)** do resultado caixa do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo; e
- (III) Ratificar pagamentos e retenções de rendimentos do Fundo realizadas anteriormente, referentes aos períodos encerrados em (i) 01 de julho de 2023 e 30 de dezembro de 2023 ("**Segundo Semestre de 2023**"), através do qual foi retido o valor de **R\$116.952.642,06 (cento e dezesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos)** correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo. e; (ii) 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 ("**Primeiro Semestre de 2024**"), através do qual foi realizado o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos.

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA FORMAL:

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 14h do dia 16 de maio de 2025** ("**Data Final da Consulta Formal**"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genial.com.br, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Estão à disposição dos Cotistas, na sede do Administrador e no *site* da CVM, toda a documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas.

A aprovação das matérias constantes da Ordem do dia serão tomadas pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, excluídos os votos dos Cotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos de participarem da votação, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável, nos termos do Artigo 27 do Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

inscrito(a) no CPF/ME (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal enviada em 02 de abril de 2025, vem por meio desta manifestar seu voto nas matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, a ser realizada na Data Final da Consulta Formal, com relação à seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

(II) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **83% (oitenta e três por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de julho de 2024 e 30 de dezembro de 2024 ("Segundo Semestre de 2024"), com o objetivo de reter **R\$19.167.089,31 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **17% (dezessete por cento)** do resultado caixa do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo; e

- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

(III) Ratificar pagamentos e retenções de rendimentos do Fundo realizadas anteriormente, referentes aos períodos encerrados em (i) 01 de julho de 2023 e 30 de dezembro de 2023 ("Segundo Semestre de 2023"), através do qual foi retido o valor de **R\$116.952.642,06 (cento e dezesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos)** correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo. e; (ii) 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 ("Primeiro Semestre de 2024"), através do qual foi realizado o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos.



- () Aprovado
- () Reprovado
- () Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:

CPF/CNPJ: